



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO VEREADOR EDIS FARIAS AMARAL

INDICAÇÃO N. 058 GP/CMOPO/RO/14.

15 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDIS FARIS AMARAL, Vereador SD Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91(Regimento Interno), vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

- ✓ *“Que seja elaborado estudo técnico orçamentário e financeiro, para que ocorra um aumentado considerável no valor do Convênio entre a Associação Pestalozzi e este município”.*

JUSTIFICATIVA:

Senhora Prefeita, a presente indicação vem ao encontro com a necessidade da Associação em manter os atendimentos prestados pela entidade, sendo que, o valor repassado pelo Convênio firmado não tem atendido a sua real necessidade. Tendo em vista ainda, que a forma serena que a entidade presta seus atendimento a população, tem aumentado a sua credibilidade com os munícipes deste Município.

N. Termo Indica.

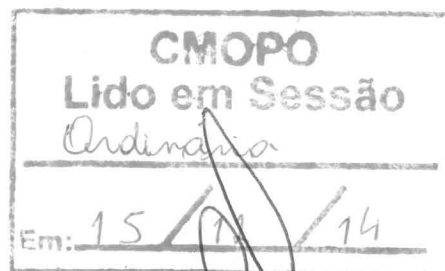


EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR SD
PRESIDENTE/CMOPO

A EXMA. Sr.^a

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA

PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO.



Celson Cabral de Souza
Secr. Legis. e Apoio Parlamentar
Port. n.º 060/GP/CMOPO/RO/13